

EDITAL Nº 04/2023 – PPGDRS/Comissão de Bolsas

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA DOUTORADO 2023-2025 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado e doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial - MEC nº 656, de 22 de maio de 2017, publicada no D.O.U. em 27 de julho de 2017, que reconheceu o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - Mestrado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Portaria Ministerial - MEC nº 242, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U. em 17 de fevereiro de 2017, que reconheceu o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Resolução do CEPE, de 28 de setembro de 2017, que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Resolução nº 226/2016 - CEPE, de 06 de outubro de 2016 que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável, Mestrado e Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Resolução nº 078/2016 - CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando o Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Convênio PD&I) Nº 681/2022 PDI, Processo Nº 19.547.989-5 da Fundação Araucária com a UNIOESTE;

TORNA PÚBLICO:

A – DO PROJETO E DO OBJETO

Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Convênio PD&I) N° 681/2022 PDI, Processo N° 19.547.989-5 da Fundação Araucária com a UNIOESTE, para a execução do NAPI Emergência Climática, visando o fortalecimento de Políticas Públicas.

Objetivo:

Através do presente Convênio visa à realização conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) entre os PARTÍCIPES, em regime de mútua colaboração, tendo por objeto a execução do projeto intitulado NAPI Emergência Climática, que tem como objetivo: Desenvolver estudos e projetos de tecnologia e inovação visando avaliar o impacto das mudanças climáticas no Estado do Paraná, integralizando o inventário da emissão de gases e aerossóis atrelados ao efeito estufa provenientes de atividades urbano-industriais e agropecuárias, bem como a adaptação aos cenários climáticos futuros nos quais os eventos climáticos extremos tendem a se intensificar. Os estudos e projetos terão como escopo principal a quantificação dos impactos e a redução dos riscos às bases ecológicas da vida e às atividades econômicas e sociais em face da diferenciada vulnerabilidade socioambiental e da necessária prevenção aos impactos das mudanças climáticas globais.

B - DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - No período de **01 a 06 de março de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção alunos bolsista, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável –Curso de Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus* de Marechal Cândido Rondon – PR, de acordo com Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Convênio PD&I) N° 681/2022 PDI, Processo N° 19.547.989-5 da Fundação Araucária com a UNIOESTE.

Art. 2º - Poderão se inscrever para esta seleção alunos que tenham concluído seu mestrado em programa credenciado pela CAPES ou por ela reconhecido, e Mestres ou mestrandos com conclusão prevista para o mês de março de 2023.

Art. 3º Poderão se inscrever para esta seleção de bolsas, os acadêmicos matriculados no PPGDRS/Doutorado da turma de ingresso em 2023.

Art. 3º - Para a realização da inscrição o (a) candidato (a) deve atender as seguintes condições:

I - ser portador (a) de Diploma de Mestrado, ou de Certificado de Conclusão ou Declaração de Concluinte até o dia 30 de março de 2023, de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Agrárias, Ambientais, Sociais, Humanas e áreas afins relacionadas ao DRS.

Art. 4º - Para inscrição neste processo de seleção de bolsista no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – PPGDRS, o candidato deverá enviar por e-mail, no endereço: rondon.ppgdrs@unioeste.br, os seguintes documentos:

I – Formulário de Inscrição (Anexo I);

II – Cópia do Diploma de Graduação e do Diploma de Mestrado, **ou** documento comprobatório de conclusão de mestrado, obtidos em curso reconhecido pelo MEC/CAPES, **ou** declaração de provável conclusão do curso de Mestrado até o dia 30 de março de 2023;

III – Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado;

IV - Versão *PDF* do currículo lattes;

V - A Planilha de Avaliação do Currículo (Anexo II ou modelo disponível no *site* do PPGDRS no item “documentos e formulários”);

VI – cópia do projeto de pesquisa em *PDF* (modelo do projeto disponível no *site* do PPGDRS no item “resoluções e formulários”- *template*_projeto de pesquisa). O projeto de pesquisa deve ser elaborado de acordo com as Normas da ABNT, digitado em fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5. Não há delimitação de número mínimo ou máximo de páginas, devendo conter, no mínimo, os seguintes itens: a) título; b) nome do autor c) sumário; d) introdução; e) objetivos: geral e específicos; f) revisão bibliográfica; g) material e métodos; h) cronograma de execução (em 48 meses); i) referência bibliográfica (seguindo a ABNT em vigor).

Art. 5º - Os documentos solicitados deverão ser enviados por e-mail, no endereço: rondon.ppgdrs@unioeste.br na ordem do Art. 4º, até as 23:59h do dia 06 de abril de 2023.

C - DAS VAGAS

Art. 6º - **Uma** vaga disponível para seleção de 1 (um) bolsista, 36 meses de bolsa, sendo esta vaga para a linha de Pesquisa I - Desenvolvimento Territorial, Meio Ambiente e Sustentabilidade Rural:

Comitê orientador 1- Irene Carniatio de Oliveira - PPGDRS/UNIOESTE

Comitê orientador 2- Gustavo Biasoli Alves - PPGDRS/UNIOESTE

Comitê orientador 3- Wilson João Zonin - PPGDRS/UNIOESTE

D - DA SELEÇÃO

Art. 7º - O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

I - Análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, em uma escala de 0 a 100, o candidato deverá atingir nota mínima de 60 (peso 40, no cálculo da nota final do processo de seleção);

II - Entrevista sobre o projeto e temas relacionados à área de concentração do programa de caráter classificatório, em uma escala de 0 a 100 (peso 30, no cálculo da nota final do processo de seleção), serão realizadas no dia **07 de março de 2023, on line**, às 9 horas (contato será mantido pelo Fone/WhatsApp – ou e-mail informado na ficha de inscrição);

a – a classificação final é definida, considerando, primeiro a média ponderada obtida entre as notas das etapas “I”, “II”, “III”, assim definidas: “I” (Projeto de pesquisa) peso 40, “II” Entrevista peso 30, “III” Currículo Lattes peso 30;

b - em caso de empate de candidatos selecionados, o critério para o desempate será o seguinte:

1º - maior nota no projeto de pesquisa;

2º - maior nota na entrevista;

3º - maior nota currículo lattes.

E - DO RESULTADO

Art. 8º - A classificação final dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será divulgada em Edital a ser publicado até o dia **08 de março de 2023**.

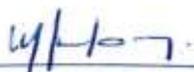
F - DA MATRÍCULA

Art. 9º – O período da matrícula para os candidatos(as) aprovados(as), ainda não matriculados no PPGDRS, será realizada entre os dias **07 a 08 de março de 2023**. Detalhes sobre procedimentos para matrícula serão divulgados no Edital do resultado final.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – PPGDRS, de acordo com parecer da Comissão Especial de Bolsas específica para este Edital.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, PR, 02 de março de 2023.



WILSON JOÃO ZONIN
Presidente da Comissão de Bolsas
Coordenador do PPGDRS

Anexo I do Edital nº 04/2023 – PPGDRS/Comissão de Bolsas, de 02/03/2023
– Inscrição do Candidato -

INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo: _____	Idade: _____
Cidade: _____	UF: _____ País _____
Fone/WhatsApp:(____) _____	E-mail: _____
CPF: _____	RG: _____ SSP _____
Nacionalidade: _____	Raça/Cor () branca, () negro, () parda, () amarela, () indígena, () outro _____
1. Linha de Pesquisa	
() Desenvolvimento Territorial, Meio Ambiente e Sustentabilidade Rural	
2. Outros dados:	
a) Curso de Graduação: _____	Ano Conclusão _____
Nome da Instituição: _____	
b) Curso de Mestrado: _____	Data Defesa: _____
Nome da Instituição: _____	
3. Experiência Profissional: _____	Cargo/Função _____
Data do envio por e-mail: ____/____/20____	
Assinatura do(a) Candidato(a)	

Anexo II do Edital nº 04/2023 – PPGDRS/Comissão de Bolsas, de 02/03/2023
- Planilha de Avaliação do Currículo -

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Candidato (a): _____

1 – Publicações (serão considerados no máximo 500 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Artigo em Revista Qualis A1 e A2	30		
Artigo em Revista Qualis B1 e B2	20		
Artigo em Revista Qualis B3 e B4	15		
Artigo em Revista Qualis B5 e C	10		
Artigo em Revista sem Qualis	08		
Artigos Completos Anais Internacional	10		
Artigos Completos Anais Nacional	9		
Artigos Completos Anais Regional	8		
Artigos Completos Anais Local	5		
Resumo Expandido Evento Internacional/Nacional	06		
Resumo Expandido Evento Regional	05		
Resumo Expandido Evento Local	04		
Resumo Simples Evento Internacional/Nacional	03		
Resumo Simples Evento Regional	02		
Resumo Simples Evento Local	01		
Produção técnica (trabalhos técnicos)	05		
Demais tipos de produção técnica	03		
Projetos Técnicos com ART (máximo de 10 pontos)	02		
Livro	30		
Capítulo de Livro	15		
Organizador de Livro	10		
Artigo e Entrevista Jornal (relacionados ao DRS)	3		

2 - Comunicações em Eventos Científicos (Ministrante de palestra, curso, mesa redonda, workshop ou Apresentador de trabalho) (no máximo 100 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Internacional	10		
Regional	08		
Local	05		

3 - Participações em Eventos Científicos (Seminário, Encontro, Curso, Minicurso Palestra, Semana Acadêmica) (serão considerados no máximo 100 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Internacional	05		
Regional	04		
Local	03		
4 - Participações em Projetos, Grupos de Pesquisa, Comissões e disciplinas (serão considerados no máximo 100 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Projeto Pesquisa ou Extensão Coordenador (acima de 200 horas/ por ano)	40		
Projeto Pesquisa ou Extensão Participante (acima de 200 horas/ por ano)	20		
Grupo Pesquisa (cadastrado CNPQ)	10		
Monitoria de Ensino (anual)	08		
Comissão Científica Eventos	08		
Comissão Organizadora (eventos científicos)	05		
Participação em bancas de trabalho de conclusão	05		
Participação em bancas de teste seletivo, concurso	05		
Orientações concluídas ou em andamento	10		
Disciplinas cursadas como Aluno Especial no PPGDRS	05		
5 - Membro de Organizações Profissionais, Científica, Comitês e outros (serão considerados no máximo 50 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Regional/Local	05		
6 - Experiência Profissional (serão considerados no máximo 50 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Em atividades relacionadas aos objetivos do PPGDRS (máximo 5 anos)	10		
7 - Experiência Profissional no Ensino (serão considerados no máximo 50 pontos)	Peso	Quantidade ano)	Pontuação
Ensino Superior (máximo 5 anos)	10		
Ensino Fundamental/Médio (máximo 5 anos)	05		
8 –Pós/Graduação (serão considerados no máximo 30 pontos)	Peso	Quantidade (curso)	Pontuação

Pós-Graduação (Especialização)	10		
Pós-Graduação (Mestrado)	20		

	Peso	Quantidade (curso)	Pontuação
9 –Outros (máximo 20 pontos)			
Itens não contemplados anteriormente	02		

TOTAL	Pontuação		

Mal. Cândido Rondon, (PR), _____ de _____ de 20__.